



CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI
Estado da Bahia

DECRETO N.º 003/2024

DE 28 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: *“Decreta ponto facultativo, nos dias 30 e 31 de maio de 2024, datas que não haverá expediente na Câmara de vereadores de Urandi/Bahia e dá outras Providências*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º – fica estabelecido ponto facultativo na Câmara Municipal de vereadores de Urandi, nos dias 30 e 31 de maio de 2024, em virtude do feriado de Corpus Christi, com a suspensão das atividades administrativas.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Câmara Municipal de Urandi/BA, 28 de maio de 2024.

Edson David Junior

Presidente